

política séria, austera que fizesse o País chegar logo a uma situação de estabilidade econômica e por isso mesmo reduzisse a sua inflação. Decorrido um tempo, tudo ficou literalmente silencioso e até aqui não viamos nenhum outro fato a não ser o reclamo com vistas a elevar as receitas da União. Todos nós discutimos aqui, quer receitas na área da seguridade social, quer receitas do Tesouro e não vi ninguém se manifestar contrário ao fato de que ao longo desses 15 ou 20 anos houve uma deterioração real da receita líquida da União e que cumpre fazer alguma coisa de maneira séria. Lembro-me que, apresentei dois projetos: um que alterava o Imposto sobre Operações Financeiras, sem precisar mexer na Constituição, e outro que criava um Fundo de Amortização da Dívida. O objetivo central era exatamente recolher do conjunto da população um valor, bastante pequeno, das transações bancárias. Isso constituiria um fundo que já poderia ser colocado no orçamento no ano que vem e, durante o prazo de cinco anos, far-se-ia a amortização da dívida contraída pelos Estados com a União, pelos Estados com as estatais, pelas estatais com os Estados, enfim, tentar-se-ia chegar a uma redução progressiva dessa dívida. Eu dizia, na apresentação do meu projeto, que essa alíquota poderia até ser uma tentativa para, posteriormente, reduzir os impostos ou extinguir o Imposto de Renda, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias, e assim por diante. O que nos faz ficar perplexos é que esse material foi entregue, inclusive, a Ministros do Governo. Tive a oportunidade de poder entregar-lhes e pedir que analisassem. Esse material não foi levado em conta. Os Parlamentares do Governo, na Comissão de Economia desta Casa, também não o tomaram em conta. Para que V. Ex<sup>a</sup> tenha uma idéia, nem ao menos foi distribuído para ser relatado. Depois de trinta dias reclamamos, e ainda continou sem ser distribuído. Pois bem, sete dias antes de encerrar os nossos trabalhos, vem, ao lado da reforma fiscal, essa proposta de rolagem da dívida. Ela me faz lembrar — desculpa-me o longo aparte que faço a V. Ex<sup>a</sup> — o momento em que eu estava como Relator do orçamento da República em 1988.

Naquela época, alguns Governadores foram extremamente sérios em buscar uma solução adequada para os seus Estados. Faço referência e homenagem, permanentemente, ao Senador Pedro Simon, naquela altura Governador do Rio Grande do Sul. Mas outros Governadores, absolutamente, não tiveram condição séria; muito menos seus Secretários de Fazenda e de Planejamento, que negaram, sistematicamente, as informações pelas quais poderíamos ter uma decisão decente, limpa, justa. Para ser-lhe absolutamente sincero, foi preciso dar um murro na mesa, na expressão verdadeira da palavra, para poder recolher todas as dívidas de todos os Estados e Municípios. Por quê? O Banco Central não tem essa informação, o Tesouro Nacional não tem essa informação, os Estados não a têm também apurada sob a mesma forma e a mesma ótica. Então, quando se fala que a dívida é de 57 bilhões, 70 bilhões, 30 bilhões, na verdade se está laborando sobre números absolutamente incertos; e quem afirmar algum número definitivo não está agindo de maneira correta. Diria, portanto, que esse é o fato mais central e candente para que se faça uma reflexão, de parar, deixar de dar a isso uma condição de tanta urgência, fazer os levantamentos adequados pelas Secretarias de Planejamento, de Fazenda, pelo Tesouro Nacional, pela Previdência Social — pois quase todos os Municípios da República devem à própria Previdência. Então por que não colocar isso no bolo no mo-

mento em que o Governo está se negando a pagar os reajustes da aposentadoria? Por que não colocar na negociação todo esse conjunto de coisas? Então, Senador Fernando Henrique Cardoso, a mim me gera uma perplexidade que é a mesma de V. Ex<sup>a</sup>, e certamente a de tantos outros Senadores. Creio que há um ponto, que é o respeito às prerrogativas do Senado. Na hora que abrimos a porta para que essa prerrogativa fique violentada, quer pelo Poder Executivo, quer pela Câmara dos Deputados, entendo que é melhor fechar o Senado, porque esta vai ser apenas uma Câmara gentil de pessoas se encontrando em momentos muito agradáveis da nossa vida, por um custo extremamente alto para a Nação. Este Senado não pode, de maneira alguma deixar de tomar em conta aquilo que é a sua tarefa básica; em primeiro lugar por uma questão de vergonha e seriedade e em segundo lugar por aquilo que considero essencial. Estamos discutindo sobre números que absolutamente desconhecemos. Tanto pode ser uma dívida de 30, como pode ser uma dívida de 57, ou uma dívida de 70 ou mais bilhões de dólares. Não é possível que sobre isso se decida em duas horas, em uma hora, em dois dias. Tanto mais que nós temos tempo bastante para fazê-lo em oportunidade adequada, pensando de maneira correta e podendo olhar depois a Nação brasileira da seguinte maneira: Estamos defendendo os Estados? Sim. Estamos defendendo a população? Sim. Mas nós estamos defendendo, antes de mais nada, a própria Federação. De acordo com os resultados desses dados — a soma do que este País recolheu em imposto sobre produtos industrializados, sobre operações financeiras, nos anos de 87, 88, 89 e 90, correspondeu a 3 trilhões e 700 bilhões. E o que ele pagou de juro da dívida interna correspondeu a 4 trilhões e 500 bilhões, correspondeu a um valor mais alto do que a soma do Imposto sobre Operações Financeiras e mais alto do que a soma do Imposto sobre Produtos Industrializados. É um crime querer imputar para a União novamente a responsabilidade de ter que jogar títulos, fazer com que esses títulos sejam comprados pelo conjunto da sociedade, porque, no mínimo, o que vai ocorrer é manter uma inflação alta, que é a forma mais corrosiva de atacar o salário do trabalhador. Afora o salário, V. Ex<sup>a</sup> colocou um dado importante. Já denunciemos, várias vezes, isso que V. Ex<sup>a</sup> colocou agora às claras, a pedido inclusive das federações e das confederações. Aquilo que tem sido colocado na mão do Governo, para ele gerenciar, quer pela Caixa Econômica, quer por outros fundos, além de ter um custo de administração extremamente alto, o que tem havido, quer pela Caixa Econômica, quer pelo BNDES, é a liquidação literalmente incorreta, às vezes — eu diria — até safada desse recurso. De modo que ele nem ao menos se conserva no seu patrimônio para o trabalhador na hora que ele tiver que recorrer a esse dinheiro, como a própria lei permite, e na hora de assegurar as condições do Seguro-Desemprego. Portanto V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem de lembrar a esta Casa, com o brilho que V. Ex<sup>a</sup> dá, a lógica que V. Ex<sup>a</sup> tem na apresentação do seu raciocínio, de alertar esta Casa de que esse passo não pode ser dado, nem em nome de determinados Partidos, nem em nome de determinados governantes, porque poderá ser um passo decisivamente contra o povo brasileiro, sobretudo o povo trabalhador.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Muito obrigado, Senador Almir Gabriel. V. Ex<sup>a</sup> deu argumentos importantes, especialmente com a vivência que tem, tanto da matéria orçamentária quanto da questão da Previdência.

E, agora, mostrou, de forma mais viva do que eu pude fazer, que efetivamente a má gestão desses fundos públicos tem sido um elemento extremamente perturbador do equilíbrio do País. Mais ainda, V. Ex.<sup>a</sup> também mencionou que não poderíamos rolar uma dívida cujo montante não conhecemos. É de pasmarr, mas é assim.

Aliás, nada mais pasma no Brasil. Recordo-me que, quando discutimos o Plano Collor I, fizemos um grande esforço, junto com o PMDB, para que fosse possível liberar os depósitos das cadernetas de poupança a partir de um certo nível. Sabem V. Ex.<sup>a</sup> por que razão não foi possível e a decisão foi tão drástica que congelou até os pequenos depositantes? Porque o Banco Central, naquela época, não dispunha de informações, não era capaz de cruzar as várias contas que alguém eventualmente tivesse em vários bancos. Portanto não podia saber, ao certo, o quanto ele estaria alcançando e fez aquilo que em pesca predatória se faz e é proibido, jogou o sarrafo e fez o arrastão, pegou peixe pequeno e peixe graúdo. O graúdo tem como se manter, o pequeno morre à míngua.

Isso é o Brasil. Mas porque é assim, vamos continuar sendo assim? Disse, aqui, o Senador Esperidião Amin que essa lei e o modo como está tramitando é coisa de Terceiro Mundo. Cuidado! De alguns países do Terceiro Mundo. Há outros que tomam com mais seriedade as coisas, mesmo no Terceiro Mundo. Não se precisa ser rico para seguir ritos democráticos e corretos; nós podemos fazê-lo. Repito, até à saciedade, não posso crer que o Senado se suicide à toa. Digo à toa, porque tanto faz como tanto fez votar ou não votar a lei. Ela só terá eficácia quando houver resolução do Senado, que só poderá ser consumada em fevereiro. É essa a situação, kafkiana, expressão até apropriada pela burocracia.

Queria recordar ao Presidente do Senado e do Congresso Nacional que logo que entrei aqui como Senador, em 1983, à época do regime militar, houve uma batalha parlamentar das mais importantes. Tratava-se, como sempre, do arrocho salarial, e queríamos votar uma nova lei salarial. O Presidente do Senado chamava-se Nilo Coelho e era do PDS, partido que sustentava o governo militar. Éramos do MDB, portanto, da oposição. Durante noites a fio, no Congresso, lutamos para que o Presidente interpretasse uma questão de ordem esquecendo-se de que ele era do PDS, e agindo como Presidente do Congresso.

Recordo-me de como foi dura aquela luta, as tensões imensas do Senador Nilo Coelho, figura a quem respeito e rendo novamente as minhas homenagens.

Saturnino Braga era Senador, como eu também o era. Pertencíamos a uma oposição que não tinha número para ganhar, mas o Brasil começava a mudar. E no momento em que o Senador Nilo Coelho atuou como Presidente do Congresso e não como homem de partido, ele assegurou não apenas a possibilidade de revermos uma lei de arrocho salarial, mas o começo de uma mudança democrática. E isso foi feito porque o Senador Nilo Coelho olhou a Lei, a Constituição e os Regimentos, e votou com eles.

Apelo ao Senador Mauro Benevides; S. Ex.<sup>a</sup> não precisa de exemplo nenhum. Sei que está preocupado e, neste momento, tenso, porque sabe das responsabilidades que tem em suas mãos. Peço ao Senador Mauro Benevides que se recorde do que fez o Senador Nilo Coelho aqui — e era a época da ditadura. O Senador Nilo Coelho teve a coragem de dizer “não” aos poderosos do dia.

Aqui, nas mãos do Presidente, está a possibilidade deste Senado continuar a existir com o respeito da Nação; ou de adquirir o respeito da Nação. Porque no momento em que decidirmos que não temos mais o direito de fazer o que a Constituição nos manda e que só o teremos se o Presidente deixar — porque se o Presidente vetar o art. 13 desaparece o nosso direito, isto é uma insensatez — neste momento, certamente, a Nação terá razões de sobra para achar que está gastando muito com um conjunto de Senadores que não sabe defender as suas prerrogativas constitucionais.

Não acredito que o Senador Mauro Benevides falhe ao País neste momento. S. Ex.<sup>a</sup> não é homem de um partido; neste momento, é o Presidente de uma Casa do Legislativo, com o meu voto, com o voto de todos nós. S. Ex.<sup>a</sup> não há de atuar de forma partidária, há de ler a Constituição e o Regimento, porque tem cabelos brancos, tem uma história e tem o respeito nesta Casa.

Apelo aos companheiros de Partido do Senador Mauro Benevides, para que prestigiem uma decisão que só virá em benefício do próprio Partido, que é um Partido democrático também — reconheço isso. E repito, estou disposto a trabalhar em colaboração e a votar em conformidade com as decisões da resolução que viermos a tomar, sem nenhum prejuízo para os Estados, ou para os municípios, mas vou me opor e vou, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a todo transe — e V. Ex.<sup>a</sup> sabe o que significa isso: obstrução e verificação — se o caminho seguido for o caminho de fachincalhar o Senado.

**O Sr. Almir Gabriel** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> mais um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Pois não!

**O Sr. Almir Gabriel** — Sei que V. Ex.<sup>a</sup> fala em nome do PSDB. E sinto-me muito orgulhoso e feliz por isso. Mas eu gostaria de, em voz alta, secundar o apelo de V. Ex.<sup>a</sup> ao Presidente, Senador Mauro Benevides. Tenho certeza absoluta de que a experiência política de S. Ex.<sup>a</sup>, a seriedade com que tem conduzido os trabalhos do Congresso Nacional o levarão, certamente, a resguardar e a defender a independência e autonomia deste Senado Federal. Quero juntar, apenas, as minhas palavras às palavras brilhantes de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Tenho certeza, Senador Almir Gabriel, que V. Ex.<sup>a</sup> fala por todos os Senadores. Nós confiamos na isenção do Presidente do Senado.

**O Sr. Esperidião Amin** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Esperidião Amin** — Gostaria de me congratular com o registro que V. Ex.<sup>a</sup> faz neste momento da expectativa que todos temos da posição da Mesa e do Presidente da Casa nesta oportunidade. Fiz questão de, no meu pronunciamento, há poucos instantes, frisar isto: que a moderação, o equilíbrio, a temperança que tem caracterizado as atitudes do Presidente Mauro Benevides são o penhor seguro de que também nesta oportunidade, aquilo que se puder fazer democrática, regimentalmente, para concitar os Senadores, o Senado a não abrir mão da sua prerrogativa, da sua responsabilidade, tudo isto haverá de contar com a compreensão do Presidente Mauro Benevides. E V. Ex.<sup>a</sup> presta, neste momento, um tributo de justiça, porque a nenhum de nós, que convivemos aqui durante este ano, é lícito duvidar de que também nesse episódio o

Presidente da Casa haverá de honrar a tradição já consolidada pelo seu desempenho de isenção, equilíbrio e temperança, que já registrei. Quero congratular-me com V. Exª, além de ser solidário com o que diz e que complementa, agiganta o conteúdo do pronunciamento que fiz há poucos instantes.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Muito obrigado, Senador Esperidião Amin. V. Exª expressou o sentimento que, tenho certeza, é de toda a Casa, de confiança na isenção do Presidente Mauro Benevides.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Com prazer ouço o aparte de V. Exª

**O Sr. Maurício Corrêa** — Quero associar-me ao apelo que V. Exª dirige ao eminente Presidente, Senador Mauro Benevides. E meditar sobre um ângulo que me parece de extrema importância. É a total ineficácia da votação de um projeto de lei que não irá atingir o seu fim. Na verdade, o projeto de resolução que vier a ser votado só terá o seu início no próximo ano. Ora, votar um projeto de lei que não será regulamentado pela devida resolução é, no mínimo, uma insensatez, com o maior respeito à Liderança do PMDB, a quem sempre me manifesto orgulhoso até — o Senador Humberto Lucena é uma expressão desta Casa —, mas condicionār a votação do ajuste fiscal, que é um desespero do Brasil, à votação deste projeto de lei... Do ponto de vista do interesse nacional, devemos votar as questões relativas ao ajuste fiscal, que é um imperativo que o Brasil reclama neste momento de angústia, em que as finanças brasileiras estão em desespero. Inclusive, até para qualquer projeto político de quem quer se projetar como candidato, a arrumação da Casa se torna algo imprescindível e inadiável. Permito-me transformar, neste instante, o apelo de V. Exª num apelo à Liderança do PMDB. Em primeiro lugar, não há necessidade de votarmos este projeto de lei neste instante, porque ele não vai atingir o seu fim, a sua plenitude. Em segundo lugar, só vamos votar a resolução em 1992. Este ano não se vota mais. Há complicação constitucional com relação à competência das duas Casas para votar uma matéria que, pela essência, é da competência exclusiva do Senado Federal. Sem querer adentrar nessa questão, finalizo este aparte, solidarizando-me com o apelo que V. Exª dirige ao Senador Mauro Benevides, até porque a cisão dessa questão de ordem é de suma gravidade, porque implica assunto intrincado do ponto de vista jurídico. Não será, a meu ver, uma decisão, prolatada pela Mesa, inopinadamente, que vai dirimir algo que poderá inclusive ter o seu escoadouro no Poder Judiciário. Portanto, a Mesa tem a responsabilidade, a gravidade de examinar essa questão, com prudência, para responder à questão de ordem levantada por V. Exª, de tal modo, a não ensejar que, amanhã, ou depois, tenha que se pronunciar sobre a matéria o Excelso Supremo Tribunal Federal. Essa a questão que aduzi ao pronunciamento de V. Exª

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Senador Maurício Corrêa, tanto do ponto de vista político quanto do ponto de vista jurídico V. Exª tem toda razão. Não tenho autoridade para discutir matéria jurídica, mas V. Exª a tem. Daí por que já desenhou o quadro que poderá ocorrer no caso de uma decisão menos afim com o que pensávamos ser o espírito, a letra da Constituição Federal.

V. Exª disse e tem razão que a matéria é intrincada, que não se esgota assim no momento, requerendo, portanto, muitas instâncias de consideração.

Tem V. Exª também razão política ao apelar à Liderança do PMDB. Junto a minha voz ao apelo do nobre Senador, dizendo mais:

Afianço ao Senado que nem eu, nem o PSDB teremos qualquer atitude obstrucionista ou não construtiva na elaboração do projeto de resolução. Não nos move, nem de longe, qualquer objetivo de prejudicar qualquer Estado, ou município, muito menos o meu. Contarão com a nossa colaboração leal. Não se trata de uma manobra, não se trata de dizer que não se dá nada, hoje, e, em fevereiro de 1992, menos ainda, ao contrário. O Senado Federal nos conhece suficientemente para saber que não tomaremos tal atitude. Estamos dispostos a agir com responsabilidade, tendo em vista o interesse do Brasil, dos Estados e dos Municípios.

**O SR MAURÍCIO CORRÊA** — Senador Fernando Henrique Cardoso, V. Exª tem toda razão. Tenho absoluta certeza de que as lideranças desta Casa, todos os Senadores, não criarão o menor obstáculo para essa votação. Nós nos comprometemos a votar essa resolução no primeiro dia de reabertura da sessão legislativa que se inaugura no ano que vem. Votaremos uma resolução que dirima todas essas questões, que atenda às necessidades dos Estados que estão em desespero e a dos municípios que estão apertados, porque não somos impatriotas nem tampouco avessos a esse clamor genérico que passa pela economia dos Estados, enfim, pelas autarquias, fundações e municípios. Eu meu associo mais uma vez a V. Exª. Assumo esse compromisso de dar o meu apoio incondicional a que coloquemos, para votação no ano que vem, como primeiro item da Ordem do Dia, a resolução que vai equacionar a dívida dos Estados, dos Municípios e de suas autarquias.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Perfeitamente, Senador Maurício Corrêa.

**O Sr. Antônio Mariz** — Permite-me V. Exª um aparte, Senador Fernando Henrique Cardoso?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Eu já lhe concederei o aparte, Senador Antônio Mariz. Antes, porém, quero completar a minha resposta ao Senador Maurício Corrêa que, como sempre, coincide com o que diz S. Exª

O ajuste fiscal é matéria de suma importância porque diz respeito à sobrevivência do Tesouro, do Estado, portanto do bem-estar daquelas populações mais carentes que dependem do apoio do Tesouro. Nós votaremos esse reajuste fiscal.

Lamento que haja dúvidas quanto ao montante desse ajuste fiscal. Ouvi falar em 6 bilhões de dólares, em 9 bilhões de dólares, em 12 bilhões de dólares; é terrível votar na incerteza. Não sei quantos bilhões serão. Sei que metade desse valor vai para os Estados e Municípios; é o que diz a Constituição. Portanto é matéria de interesse de todos nós. Disse e repito que gostaria de ter votado um reajuste que fosse mais progressivo na forma de cobrar impostos, que cobrasse o imposto sobre a terra de uma maneira mais adequada.

Esse imposto é necessário. Srs. Senadores! É a segunda vez que a Câmara rejeita uma proposta do Executivo — esta sim, correta — de termos algum imposto mais progressivo sobre a terra. Sabem os Srs. Senadores quanto o País arrecada de Imposto Territorial Rural? Apenas 12 milhões de dólares. Uma das maiores extensões de terra do mundo arrecada ape-

nas 12 milhões de dólares. Sei que muitos de nós pagaríamos imposto sobre a terra, mas imposto bem-fazejo, nesse caso, porque baratearia o custo da terra, já que a terra improdutiva seria sobrecarregada de impostos; enquanto a produtiva não. E a Câmara, infelizmente, não nos deu a chance de votarmos esse imposto.

Imposto é sempre antipático, mas esse é correto. Mais antipáticos são outros que serão votados e serão aprovados no estado de necessidade em que o País se encontra, iremos aprová-los. Sei que o Finsocial é um imposto regressivo, porque é 2% em cascata, mas qual é a contingência? Ou votamos esse imposto ou a Previdência não tem recursos. Vamos votar — imposto regressivo e em cascata. Não terei a menor objeção em aprovar já o ajuste fiscal.

Dir-se-á: "Depois desse ajuste o Governo ficará livre e não irá fazer nenhuma negociação com Estados e Municípios" — Mas o Governo Federal está trocando quase nada por muito!

Na verdade, o que o Executivo está obtendo com esse ajuste é cerca de, no máximo, 4,5 bilhões de dólares e, conforme a maneira pela qual se redija a resolução do Senado, estaremos abrindo as torneiras para que Estados se refinanciem, até no exterior, porque estaremos aumentando o limite de endividamento. Isso resultará potencialmente em uns 6,5 bilhões de dólares para Estados e Municípios.

Então, uma mão lava a outra. Mas, esse ajuste só será positivo se tivermos patriotismo. Os efeitos benéficos, só se farão sentir, se tivermos o patriotismo em nossas decisões, de contermos todos os gastos públicos.

Mas ouço, com prazer, o nobre Senador Antônio Mariz.

**O Sr. Antônio Mariz** — Senador Fernando Henrique Cardoso, V. Exª faz um apelo à Liderança do PMDB no sentido de votarmos a reforma fiscal e deixarmos a rolagem da dívida para a próxima sessão legislativa, quando também o Senado votaria a resolução que dá constitucionalidade a essa lei. Se V. Exª falasse pelo Governo, não teria dúvida alguma de que a Liderança do PMDB poderia atender a esse apelo. Mas ninguém melhor do que V. Exª e seu Partido para testemunharem, sobre o grau de confiabilidade que tem o Governo. Quando o PMDB condiciona a votação da rolagem em primeiro lugar, o faz por motivos que são públicos, houve uma negociação legítima entre o Partido e a representação do Governo no sentido de assegurar a rolagem da dívida dos Estados. Evidentemente, como o Governo não tem credibilidade — estou certo de que V. Exª me dará razão — ninguém aceitaria cumprir uma parte do compromisso político, sem que fosse assegurada a parte do Governo. Quântas vezes falhou o governo, nos seus compromissos? Quantas vezes assumiu o Presidente da República, na negociação política, determinadas atitudes, para depois negá-las? Esta é, evidentemente, a razão, e V. Exª sabe muito bem. O fato de que a resolução só será votada na próxima sessão legislativa não invalida, absolutamente, a votação, agora, da rolagem das dívidas. Essa resolução é integrativa da lei; é a resolução que justamente, assegure que se cumprirá no momento oportuno. Ela estabelece, exatamente a condição da eficácia, da aplicabilidade da lei. A lei só terá eficácia a partir do documento em que se votar a resolução. Quando votamos, defendemos a rolagem da dívida, o fazemos em nome de um princípio constitucional, que é a Federação. Impõe-se defender a Federação. Os Estados estão inteiramente paralisados em virtude de o Governo negar-se a negociar essa dívida.

Completa-se um ano em que os governadores dos Estados tentam negociá-la. Isso também é público e notório. Então, a alternativa política que se coloca é essa: Quer o Senado Federal, que representa os Estados, que esses mesmos Estados, fiquem à mercê do Presidente da República? É isso a que estamos assistindo. O Estado do Pará, porque dispõe de um Ministro poderoso na Justiça, disse que se anulou a dívida. Isso foi cantado em prosa e verso na imprensa há poucos dias. Então é isso o que deseja o Senado? Que os Estados dependam dos humores do Palácio do Planalto? Ou devemos, ao contrário, estabelecer uma lei impessoal, genérica, que discipline o relacionamento das unidades federadas e do poder central? O que defendemos são critérios para a rolagem da dívida. As dívidas roladas são para com a União, com a administração direta ou indireta. Então, não rolar dívidas significa não pagá-las, significa assegurar, manter ou preservar o prejuízo da União. Também se esquecem, no debate, que a rolagem da dívida não implica em desembolso dessas somas monumentais que estão sendo referidas, mas que se estenderá ao longo de 20 anos. Esse é também um aspecto a ser considerado. O ponto central da questão porém, é esse: se V. Exª falar em nome do Governo e assegurar que ele votará, a partir de fevereiro, a rolagem da dívida, é claro que o PMDB poderia discutir, mas é evidente que isso não ocorreria. Afinal, quantas vezes faltou o Governo com a palavra? Então, votemos a rolagem da dívida. Nada obsta a que a aplicabilidade da lei se faça após a votação da resolução do Senado, e com isso asseguramos à Federação, estabelecendo uma lei genérica, impessoal, que garante a autonomia dos Estados.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Agradeço ao nobre Senador Antonio Mariz, até porque o aparte de V. Exª foi muito esclarecedor.

Sabe V. Exª que não sou sequer advogado, mas V. Exª o é e dos mais brilhantes. Entende de leis e disse a palavra certa, a que o Presidente do Senado precisava ter ouvido. V. Exª proferiu duas vezes o seguinte raciocínio: essa resolução é que dotará de constitucionalidade a lei. Então, V. Exª está pedindo que votemos uma lei que não é constitucional. É verdade, e o que peço é o contrário: votemos uma resolução independentemente da lei.

**O Sr. Antonio Mariz** — V. Exª confessa que não é advogado e por isso talvez tenha confundido o que acabei de dizer. A lei é constitucional exatamente...

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — V. Exª disse duas vezes o que acabei de repetir aqui. Podemos recorrer à Taquígrafia.

**O Sr. Antonio Mariz** — Não falei da constitucionalidade da lei, e sim da sua aplicabilidade.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Perdão, mas recorrerei à Taquígrafia.

V. Exª disse duas vezes — e creio que tem razão — que a resolução daria constitucionalidade à lei. E tem razão. V. Exª é tão bom jurista que conta os seus argumentos políticos...

**O Sr. Antonio Mariz** — V. Exª sofisma.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Não, perdão. Se V. Exª me permite, suspendo o meu debate sobre esse assunto, mas amanhã entregarei a V. Exª o texto taquígrafado.

**O Sr. Antonio Mariz — V. Exª** não me entendeu ou não me expressei bem. O que assegura a constitucionalidade da lei é exatamente o fato de a lei incluir no seu texto o reconhecimento da competência exclusiva do Senado para determinadas matérias. Então, é nesse sentido que digo que a resolução integra a lei e assegura-lhe a constitucionalidade. Na verdade, a constitucionalidade da lei decorre justamente do fato de que um dos seus artigos refere-se expressamente à competência exclusiva do Senado para determinar os índices de endividamento, conforme consta na Constituição Federal.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Exª** me permitirá mais uma vez, como leigo, não sabia que uma lei, para ser constitucional, tivesse que repetir a Constituição... Pensei que a Constituição valesse por si só, imperasse e não precisasse disso. Quando a lei é rebarbativa, é porque há dúvidas sobre a sua constitucionalidade.

**O Sr. Antonio Mariz — V. Exª** chamará de rebarbativa a Constituição quando depende de lei complementar para ter eficácia, para ter aplicabilidade?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO —** Terei que insistir. Lei complementar não tem nada a ver com o assunto. Aliás, já que V. Exª se referiu à lei complementar, o art. 48 da Constituição Federal requer lei complementar, e não lei ordinária para ser regulado. Se V. Exª quiser entrar neste debate... Não sou advogado, mas sou constituinte...

**O Sr. Antonio Mariz — V. Exª** foge do debate.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO —** Não, absolutamente!

**O Sr. Antonio Mariz —** A lei seria rebarbativa se o fosse também a Constituição.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO —** Por quê?

**O Sr. Antonio Mariz —** Quando em muitos de seus dispositivos condiciona a sua aplicabilidade à lei complementar e até à lei ordinária.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO —** Que diga respeito a quê? V. Exª é advogado, perdoe-me, mas eu não o sou. A lei complementar é para repetir a Constituição ou para regulá-la?

O art. 13 refere-se à Constituição... *Quod abundat non nocet*. Perdoe-me, os advogados gostam de falar latim: eu não. Não creio que o art. 13 arranhe algo, mas penso que também não acrescenta. Nem arranha nem acrescenta.

V. Exª não estava aqui, por isso, permita-me, repetirei o raciocínio. No momento em que nos submetemos — o Senado, como instituição — a uma decisão que passe pelo âmbito do Executivo, estamos pondo em dúvida uma competência que é prerrogativa nossa, dada pela Constituição.

O art. 13, ao qual V. Exª se refere, que está nesse projeto de lei, pretende dotar de constitucionalidade aquela lei, porque se refere a nossa competência privativa, mas, em sendo lei, está submetida ao Presidente da República, que pode vetá-lo.

**O Sr. Antonio Mariz —** É evidente. No momento em que o Presidente da República vetasse esse artigo, a lei tornaria inconstitucional.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO —** Exatamente. Sua Excelência pode torná-la inconstitucional na hora, por isso essa lei já contém em si uma enorme porta aberta

à inconstitucionalidade. Não é esse, entretanto, o meu argumento principal!

**O Sr. Antonio Mariz —** Absolutamente. Se o Presidente vetar o artigo, a lei torna-se inconstitucional, não se aplicará.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO —** O Supremo Tribunal é que vai declarar. Nós vamos esperar a decisão dessa Corte. Insisto que o meu argumento principal não é esse. Apenas entrei no debate, pois entendi que era um subsídio ao Presidente do Senado a afirmação de V. Exª, mas, a meu ver, o argumento principal é um outro, é o substantivo. V. Exª diz que o Senado não pode fechar os olhos aos Estados e Municípios. É verdade.

Repito aqui o que disse de início. No dia 9 de outubro deste ano pedi ao Senado que prestasse atenção a essa resolução, que estávamos aprovando uma série de empréstimos sem analisá-la e que era preciso de novo fazer uma resolução. Há três meses eu disse isso, porque esse é o caminho correto. Se a negociação a que V. Exª alude não tivesse sido feita só com o Governo, mas tivesse sido feita pensando na Constituição e no Senado, esse assunto deveria ter começado pelo Senado.

**O Sr. Affonso Camargo —** Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO —** Com muito prazer.

**O Sr. Affonso Camargo —** Quero apenas juntar, isso é importante, a minha voz, a minha disposição pessoal e a dos meus companheiros de Bancada, a esse projeto. Podemos trabalhar, inclusive, no recesso, baseados em nova resolução, para estudar uma efetiva negociação entre as dívidas dos Estados e Municípios. Em outras palavras, dispomo-nos a fazer a nossa obrigação, que é, inclusive, privilégio nosso. O Senado não pode ser atropelado por um acordo feito entre a Câmara e o Governo, ainda mais num assunto privativo do Senado. Então, da mesma forma que o Senador Maurício Corrêa já se colocou à disposição para se integrar, para trabalhar para chegarmos aquilo que realmente é necessário aos Municípios e aos Estados, isto é, para fazer uma legislação, uma resolução mais apropriada, tratando, inclusive, os desiguais de maneira desigual — porque, evidentemente, há uma injustiça quando se trata devedores desiguais da mesma forma — estamos dispostos a isso também. Acredito que todos poderiam se integrar, porque é um assunto da maior importância. Quero que V. Exª saiba que o PTB também estará absolutamente disposto a trabalhar para elaborarmos, em tempo hábil, e, no recesso, nos prepararmos para não termos que votar aqui, no primeiro dia, o que não foi estudado antes. Estamos dispostos a trabalhar durante o recesso para aprovar aquilo que seja conveniente para os Municípios e os Estados, sem qualquer atropelo, como fazemos hoje, isto é, votando as matérias de maneira atabalhoada.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO —** Agradeço a V. Exª, Senador Affonso Camargo.

**O Sr. Chagas Rodrigues —** Permite-me V. Exª um aparte antes de terminar, Senador Fernando Henrique Cardoso?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO —** Ouço V. Exª.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES —** Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso V. Exª, com a sua autoridade, fala em nome de todos nós, integrantes da Bancada do PSDB.

Todos estamos de acordo com a argumentação que V. Exª vem desenvolvendo, mas gostaria de pedir atenção de todos os Colegas e de V. Exª para o seguinte: este Projeto de Lei nº 140, votado na calada da noite pela Câmara, além de invadir competência privativa do Senado Federal, como V. Exª já demonstrou, parece que agride, também a lógica. Veja V. Exª: o art. 13 diz:

“O disposto nesta lei, especialmente nos seus arts: 2º, 3º, 7º e 8º, observará as resoluções do Senado Federal, previstas nos incisos V, VI, VII, VIII e IX, do art. 52 da Constituição Federal.”

Observando-se esse artigo, a primeira impressão que se tem é que a matéria regulada deverá cumprir as resoluções do Senado Federal. Mas se formos ao art. 2º do projeto, encontraremos o seguinte:

“O serviço da dívida refinanciada na forma do artigo anterior, acrescido o serviço das dívidas de que trata o § 5º do mesmo artigo, e o art. 6º desta lei, que excedeu os limites estabelecidos pelo Senado Federal, será refinanciado em 40 prestações trimestrais e consecutivas, nas mesmas condições de juros do término do contrato de refinanciamento de que trata esta lei.”

Aí V. Exª tem a contradição flagrante.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — V. Exª tem toda razão. Esse art. 2º realmente repõe tudo. O Senado pode fazer o que quiser. “As resoluções serão observadas” — também não sei qual o significado de observada; tem que cumprir, não observar; observar não quer dizer nada. Essa lei não é somente inócua; ela tem armadilhas e uma armadilha é o art. 2º, que diz que aquilo que exceder os limites das nossas resoluções será financiado da forma como foi prescrito, quando é função privativa nossa estabelecer os limites.

Srs. Senadores, não nos percamos mais em filigranas. Repito e termino com essa repetição: não tenho nada contra a rolagem de dívidas; estou disposto a defender Estados e Municípios no que necessitarem, como sempre fiz. Não estou disposto a votar, como votamos aqui, o aumento do endividamento de Estados e Municípios, porque isso é contra o povo; pode ser a favor do Governo, do Prefeito, da empreiteira, do contratista e de quem ganha propina, mas é contra o povo. Não votarei; só votamos ontem por inadvertência. Ainda hoje vi, pela manhã, uma renitência em aprovar umas verbinhas para a Marinha e para a Força Aérea; não sei por quê. Este Congresso, que tem tanto zelo, não tem nenhuma renitência em soltar completamente as rédeas quando se trata de uma vaga referência de que estamos todos endividados.

Vamos examinar essas dívidas; vamos ajudar para que saiam do buraco, mas que saiam do buraco sem esburacar mais. E esse art. 2º, lido pelo Senador Chagas Rodrigues, desmonta novamente a Constituição, desmonta aquilo que é privativo nosso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, termino, refazendo o meu apelo ao Presidente Mauro Benevides: recorde-se das grandes decisões do Senador Nilo Coelho, quando S. Exª, sendo do PDS, opinou no Congresso pelo Regimento e pela Constituição e permitiu que fosse derrocada uma “lei rolha” de um governo militar. Aqui, não se trata de “lei rolha”; trata-se de “lei bolha”, que não serve para nada, a não ser para que

o Senado preste vassalagem não sei a quem e nem sei por quê.

Tenho certeza de que o Presidente Mauro Benevides, inspirado na Constituição, no exemplo que é dele próprio, que sempre foi um homem reto nas suas funções aqui no Senado e fora dele, fará aquilo que se impõe: trancará a tramitação desta lei por inconstitucional, por agredir os interesses do País e por ferir um dispositivo que assegura a função primordial do Senado da República.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Fernando Henrique Cardoso, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Fernando Henrique Cardoso, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência, antes de iniciar a apreciação da matéria que há sobre a mesa e de, naturalmente, seqüenciar a sessão com a manifestação dos outros oradores, deseja comunicar ao nobre Líder Fernando Henrique Cardoso que tem, reiteradas vezes, na sessão de hoje, solicitado uma decisão da Mesa sobre a tramitação desta matéria. Estamos reunindo os dados, os subsídios indispensáveis para que possamos emitir uma opinião a respeito, buscando, inclusive, as notas taquigráficas que, no âmbito da Câmara dos Deputados, lastream o debate que ali se realizou em torno desta proposição.

Fariamos, agora, a apreciação de uma matéria referente à ECO-92, que está com um requerimento de urgência que será lido, daqui a pouco, pelo Sr. 1º Secretário. Logo após, ouviremos os oradores inscritos: os Senadores José Paulo Bisol e Mansueto de Lavor.

Lembro aos Srs. Senadores que às 18h30min haverá uma sessão do Congresso Nacional, marcada inicialmente para às 17h30min. Lamentavelmente, tendo-se alongado o debate na tarde de hoje, não nos foi possível — nem a mim, Presidente do Congresso nem ao Relator da Comissão do Orçamento, Deputado Ricardo Fiúza — cumprir o horário, então, estabelecido. Então, a sessão do Congresso será realizada às 18h30 min e imediatamente, após a sessão do Congresso Nacional, estaremos realizando sessão do Senado Federal para apreciar aquelas matérias que, favorecidas pelo rito da urgência, foram votadas pela Câmara dos Deputados na sessão de ontem.

Portanto, peço aos Srs. Senadores que aguardem a sessão do Congresso, e que os Srs. Deputados que nos escutam neste momento também o façam.

Logo em seguida, na sessão extraordinária do Senado Federal, responderei à questão de ordem suscita pelo nobre Líder Fernando Henrique Cardoso, possibilitando até o estabelecimento do contraditório, se alguém entender que não é suficientemente lúcido e brilhante para justificar o acolhimento da questão de ordem do Líder do PSDB nesta Casa.

Portanto, vamos proceder à votação dessa matéria e, em seguida, prosseguirá o debate com os Senadores José Paulo Bisol e Mansueto de Lavor, que já se inscreveram perante a Mesa.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** (PSDB — SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queria saber, primeiro, se essa matéria que vamos votar, sobre a ECO-92, veio com a urgência da Câmara? Segundo, quando foi lida a matéria, se nesta sessão ou na sessão anterior?

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, a Presidência informa a V. Exª e ao Plenário que essa matéria foi lida na sessão de ontem, quarta-feira, realizada às 14h30min.

Se a matéria tivesse chegado à Casa na sessão de hoje, a Mesa estaria impedida de proceder à sua leitura porque não se teria registrado o decurso de 4 horas, como estabelece o nosso Regimento Interno.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg para uma breve comunicação.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PFL — SE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tanto quanto eu os Srs. Senadores devem estar sentindo a falta no plenário, na tarde de hoje, do nosso nobre colega, emérito, jurista, Senador Josaphat Marinho, que, até ontem, persistentemente, comparecia a todas as reuniões, nesse momento difícil desta Casa, quando as urgências urgentíssimas parecem ter-se tornado rotina.

A verdade é que o nosso nobre colega, Senador Josaphat Marinho, hoje não comparecerá à sessão. Viajou ontem, no fim da tarde, para Salvador. E, aqui, quero fazer um parêntese, de que o Senador Josaphat só se ausentaria desta Casa, numa hora como esta, de tanto trabalho, se tivesse que fazê-lo movido por algum motivo excepcional, de ordem superior. Infelizmente, foi isto o que aconteceu. O Senador Josaphat Marinho, viajou porque foi chamado às pressas, pela família, porque o seu irmão, Jayme Ramos Marinho, falecera às 17 horas de ontem, aos 71 anos de idade. Homem de hábitos simples, dedicado, era funcionário público aposentado da prefeitura de Salvador. Nascido no Município de Ubaíra, na Bahia, deixa viúva dona Lúcia Marinho e três filhos.

Levo, através desta Casa, as minhas condolências, fazendo-as, também, de todos os Srs. Senadores ao nosso nobre colega e a todos os seus familiares. Por que a dor da perda de um ente querido é muito grande. Somente assim, através dela, podemos compreender a razão da ausência do nosso Senador Josaphat Marinho.

Fica, pois, o meu registro.

Outro tema que trago a esta Casa refere-se a um documento que me foi entregue no ano que passou por um professor universitário, meu amigo:

#### RELATÓRIO

(Reservado)

Assunto: Reunião do Movimento Médico Nacional

Local: Manaus — AM

Data: 24 de agosto de 1990

Participantes: (entidades): Conselho Federal de Medicina e representantes de diversos Conselhos Regionais — Federação Nacional dos Médicos e representantes de diversos Sindicatos

de Médicos — Associação Médica Brasileira e representantes de diversas Sociedades Médicas regionais.

Ora, Sr. Presidente, esse documento não teria uma importância maior, já que não foi de distribuição oficial, se não contivesse, em seus diversos itens, dados muitos interessantes, quase que uma premonição. Vou ler para V. Exª, após breves comentários, o art. 14.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não tenho procuração, nem é meu propósito nesta tarde discutir o que ocorre no Ministério da Saúde, não somente porque desconheço, em sua essência, a raiz dos acontecimentos, como também por nenhum motivo, além de ser o Sr. Ministro homem do meu Partido, eu poderia vir a defendê-lo, neste instante, mesmo porque S. Exª não pediu a ninguém que o defendesse e tem procedido, de certa forma, brilhante.

Histórico: a reunião teve como denominação "Encontro Nacional das Entidades Médicas". O encontro foi precedido de duas reuniões do Comitê Popular de Saúde (PS-Nacional), em Manaus, nos dias 22 e 23 de agosto e sucedido de uma última reunião do mesmo CPS no dia 25 de agosto.

O encontro (Encontro Nacional das Entidades Médicas) serviu para homologar e oficializar as decisões tomadas pelo Congresso Nacional do CPS, onde foram decididas as diretrizes para o Movimento Médico Nacional em 1991.

Foram aprovadas várias propostas importantes de reformulação para o movimento médico em 1991 neste Congresso do CPS. Todas as propostas que tinham caráter de transparência, não clandestinas, foram submetidas e aprovadas à unanimidade pelo "Encontro Nacional de Entidades Médicas."

13. Foi decidida a aproximação de CPS com os estudantes de Medicina (quintanistas e sextanistas) por intermédio das entidades médicas. Esta aproximação deverá ser concretizada pelo oferecimento de cursos, bolsas de estudo, oportunidade de emprego, facilidades (financiamento) para aquisição de livros e material técnico, estimulando-se também a participação dos diretórios acadêmicos. Este plano tem como objetivo criar quadros para a militância no CPS. No ano de 1990 foram oferecidas cerca de cento e cinquenta bolsas de estudos, sendo vinte delas no exterior (Cuba, Portugal, França, Noruega e Suécia) para residência médica.

14. Decidiu-se pelo fortalecimento de posição de membros do CPS na administração superior do Ministério da Saúde, visando maior agilização e controle na implantação efetiva do SUS. Os membros do CPS "deverão procurar ocupar espaços importantes nos programas de implantação de SUS".

O que acho perfeito, normal e merece os meus aplausos.

Elaboração de campanha para desestabilização do Ministro Alceni Guerra, principalmente com decretação de graves denúncias de corrupção dentro do Ministério. Este programa está sendo coordenado pelo médico Luiz Felipe Moreira Lima.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, era interessante que se trouxesse a este plenário esta denúncia porque, em não sendo verdadeira — acredito que seja, pela origem de quem me fez chegar às minhas mãos — trata-se de um documento, de certa forma, premonitório, que nos traz uma antevista do que ocorre, agora, no Ministério da Saúde e, de maneira especial, com o Sr. Ministro Alceni Guerra, citado neste artigo 14.

Dai, por que Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta denúncia que trago na leitura deste artigo, na esperança de que esta Casa e as autoridades a quem está afeto o problema

do Ministério da Saúde procurem averiguar da autenticidade deste documento, porque, senão autêntico, é profético.

Era o que tinha a dizer.

*Durante o Discurso do Sr. Francisco Rollemberg, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o pedófilico, mas genial Lewis Carroll teve invenções literárias realmente surpreendentes. Entre elas, a figura estranha do Gato de Cheshire.

O Gato de Cheshire tinha a propriedade de desaparecer lentamente a partir de seu rabo. A partir de seu rabo, lentamente, ele ia se tornando invisível, até que desaparecia inteiramente sua corporeidade e ficava apenas o seu sorriso brilhante. A sobrevivência corpórea do Gato de Cheshire e o brilhante sorriso era uma sobrevivência honrosa. Não sei que poderes divinos ou demoníacos davam ao Gato de Cheshire essa extraordinária propriedade.

Sr. Presidente, perdurando a atual situação, este Senado vai desaparecer como o Gato de Cheshire, com uma única diferença: enquanto o que sobrevivia do Gato de Cheshire era um riso extraordinariamente belo, o que vai sobrar deste Senado será um sorriso torto, de auto-ironia.

Sr. Presidente, estou falando de *existimatio*, de amor-próprio, de orgulho; estou falando do sentimento de identidade de um Colegiado chamado Senado Federal.

Quero saber se interessa aos Srs. Senadores sobreviverem formalmente; quero saber se interessa aos Srs. Senadores sobreviverem humilhadamente. Quero saber se os Srs. Senadores reconhecem que possuem identidade institucional, que o Senado Federal tem o incentivo criativo, permanente da democracia brasileira. Somos ou não somos importantes?

Tenho um amigo, Juiz de Direito, no Rio Grande do Sul, aposentado, chamado Fábio Coffe, dotado de excelente humor. Dentre as histórias que ele conta divertidamente, está esta anedota: "Na minha casa quem manda sou eu. — Prova disso é que sempre tenho a última palavra: sim, Ivone."

Conheço, no Rio Grande do Sul, muitos machistas. Não é uma exclusividade daquele Estado, mas uma característica. Conheço muitos machistas e com eles convivi toda a minha vida, de quem ouvi histórias semelhantes quando diziam: "Eu não sou machista, deixo a minha mulher fazer o que ela quer. Se a minha mulher quer sair de noite, eu deixo; se ela quer trabalhar fora, eu deixo."

Eu deixo, eu permito, eu autorizo. Quer dizer, demonstrando a sua tese de que não era machista, ele explicitava todo o seu machismo porque concedia à mulher a liberdade.

O que é que este Senado quer? Liberdade concedida pela Câmara Federal? Competência concedida pela Câmara Federal? É isso o que os Srs. Senadores querem?

Quem leu a *Apologia* de Sócrates, a defesa que ele fez no processo que acabaria com a sua condenação à morte, a beber cicuta, leu um trecho no qual ele disse: "Se a cidade condicionar a minha vida a não ensinar a juventude, não poderei aceitar porque Apolo me criou para ensinar".

Mas, Srs. Senadores, para que foi criado este Senado? Não foi criado para cumprir suas competências constitucionais? Mas será que nós não podemos, pelo menos, imitar Sócrates e dizer que somos humildes, podemos ser humildes, mas não podemos ser humilhados!

Contam que uma flor silvestre, além de ser muito linda — os franceses a chamam *pensee des champs*, o pensamento dos campos — tinha um perfume inebriante! Seu perfume era tão sedutor, tão atraente, que as pessoas que se aproximavam dela não resistiam à tentação de ir juntar os seus narizes à flor para sentir, o mais profundamente possível, aquele perfume. E, com isso, pisavam no trigo. Ao verificar, diz a lenda, que estava prejudicando o trigo que alimentava o povo humano, essa flor, *pensee des champs*, dirigiu-se à Santíssima Trindade e pediu que lhe retirasse o perfume para que o trigo não fosse pisado e esmagado.

Dessa humildade este Senado tem que ser capaz! Da humildade necessária para que esse povo desgraçado encontre sua própria identidade, descubra sua competência para ser feliz. Para essa humildade temos que estar preparados. Mas não podemos deixar que, a pretexto de argumentos que são pura *vanitas vanitatum*, pura veleidade, a pretexto de argumentos que assumem teatralmente a aparência de seriedade e que não são sérios, agarrem explícita e claramente a nossa competência, que é direito público e dever público, simultaneamente, e façam o que nós deveríamos fazer. E ainda nos mandem uma Carta que chamam de lei nos colocando o dedo no nariz: "E agora, vocês façam assim".

Mas isso é miséria moral, esse problema é ético e me preocupou tanto que fui buscar Alasdair Macintyre, fui buscar Charles Stevenson, fui buscar William Frankena, fui buscar Sócrates, Platão, para saber, afinal, o que é moral, e desconfio que a pós-modernidade aboliu a ética. A pós-modernidade do discurso presidencial, na verdade, aboliu a ética. Porque, meus amigos, não se pode falar em relação moral a não ser a partir do respeito ao outro. Existem duas coisas que, a meu ver, são filosoficamente fundamentais para se compreender a vida, a gente mesmo e aos outros: primeiro, ninguém é nada se não é testemunhado pelos outros. Quer dizer, a minha própria existência é concreta, é real, porque os outros me testemunham, à medida em que a minha existência produz valores e desvalores. Para que valeriam os valores, se não fossem testemunhados?

E a segunda, é que toda a realidade, todo o real começa na relação social, no respeito recíproco. A Câmara fez uma lei, a Constituição nos dá competência para uma resolução. Meus amigos Senadores, a Câmara é fogo! Não tem nenhum pudor. Não tem limites. Não tem respeito. Porque se ela lesse a Constituição e, evidentemente, o faz porque ajudou a fazê-la, enquanto Constituinte. No seu art. 59 ela verifica que o último inciso é o da resolução.

O art. 59, primeiro artigo do processo legislativo, diz o que é lei, isto é, quais são os produtos do processo legislativo. São produtos do processo legislativo, primeiro, o hierarquicamente mais significativo, emendas à constituição; segundo, leis complementares, terceiro, leis ordinárias, isto aqui seria uma lei ordinária, quanto leis delegadas, quinto, medidas provisórias, sexto, decretos legislativos, e sétimo, resoluções.

Nós, constitucionalmente, temos competência para resolução e a Câmara fez uma lei e se acham superdotados, isso é inteligência, a resolução é deles, coitados, a lei é nossa.



Os Srs. Senadores estão percebendo a sutilidade. A Constituição não atribui nem à Câmara nem ao Senado competência para fazer leis sobre este assunto, explicitamente.

Este assunto é tratado por resoluções do Senado, mas a Câmara faz uma lei e diz que é diferente.

A lei, como se pode ler no art. 59 da Constituição, é só hierarquicamente diferente da resolução. Mas, enquanto conceito, a resolução é uma normatividade; ambos são meios de normatizar.

Prestem bem atenção. Tanto a resolução quanto a lei, que são hierarquicamente diferentes, são produtos do processo legislativo que consiste em normatizar as relações. Não sei por que eles acham inteligente fazer uma lei e deixar para o Senado fazer a resolução, porque nós não estamos proibidos de fazer a lei, mas a lei é uma lei de diretrizes. O que são diretrizes? São normas de comportamento. Dado determinado fato, a deve se comportar da forma x, isso é uma diretriz. Mas o que é uma lei? Uma lei é a mesma coisa e diz: "dado determinado fato, a deve se comportar de determinada maneira". Está compreendido o assalto à competência do Senado através de um truque baixo, elementar, que só tem a aparência de ser inteligente.

É impossível fazer, ao mesmo tempo, uma lei e uma resolução sobre esse assunto. O que é possível é a lei fazer um pedaço e a resolução, outro. Prestem bem atenção! Quero que a Câmara Federal me diga qual é o seu pedaço e qual o do Senado. Quero saber qual fonte jurídica diz que um determinado pedaço pertence à Câmara e outro ao Senado. Qual é a fonte jurídica? Que lei diz isso? Que Constituição diz isso? Qual é o princípio supraconstitucional que diz isso? Qual é a moral, o princípio ético que diz isso? É uma invenção gratuita. É o nível do ridículo. É o nível da brincadeira.

Se quisermos ser uma Nação madura, é claro que devemos aprender a fazer o jogo político. Em todas as nações do mundo acontece o jogo político. Mas só em nações culturalmente subdesenvolvidas brinca-se de jogar sem jogar. Isso aqui nem jogo político é. Alguém me dirá: existe o art. 13. Artigo humilhante!

Srs. Senadores, fiquem aí genuflexos para ouvir a palavra da Câmara. De pé ninguém vai ouvi-la. Dobrem os joelhos, dobrem a cerviz. Só de cerviz dobrada, só de joelhos dobrados, só genuflexo, pedinte, suplicante e humilhado, só nessas condições é possível levar a sério um artigo como este.

"O disposto nesta lei, especialmente os artigos..., observará as resoluções do Senado Federal."

Quem é a Câmara para nos dizer isso?! E há pessoas aqui dentro que querem dobrar a cerviz, por luta partidária, que não vale um guinéu, que não vale um tostão perto do problema de dignidade aqui levantando, de *existimatio*, de respeito próprio, de respeito ao Senado.

Quem está falando aqui votou na Constituição pela dissolução do Senado. Foi o único Senador que votou pela dissolução do Senado, porque eu sou pela unicameralidade. Todos os demais votaram para manter esta instituição; e sou eu, o unicameralista, que tenho de me levantar aqui e dizer: dobrem os joelhos Senadores, porque a Câmara vai passar.

Ouvi dizer que vão sustentar a constitucionalidade desta lei com o art. 48 da Constituição. Pelo amor de Deus, Srs. Senadores, vamos parar de brincar. Todo mundo vai pegar este catecismo aqui, todos terão que pegá-lo e ler o art. 48.

O art. 48 dispõe sobre competência do Congresso Nacional, e são regras gerais de competência. É o art. 52, que

dá ao Senado competência para lidar com este assunto, é uma regra especial. Ninguém precisa ser advogado para saber que a regra especial exclui a geral. Há alguém aqui que ignora isso? Alguém nesta Casa ignora que a regra especial exclui a geral?

Se para sustentar a constitucionalidade desta lei recorre-se ao art. 48 prestem bem atenção é outro jogo que não alcança o nível de dignidade do jogo real; é um expediente pretextual; é uma aparência de argumento pela ausência de argumentos.

Nisto a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Fernando Henrique Cardoso é bem clara: a questão de ordem não diz que a lei da Câmara é inconstitucional por dois fundamentos. A questão de ordem diz que esta lei da Câmara é duas vezes inconstitucional. Prestem bem atenção! Não custa nada fazer um pequeno exercício analítico. Não se trata de acumular dois argumentos em cima da mesma inconstitucionalidade, trata-se, como está claramente redigido na questão de ordem, de uma denúncia de duas inconstitucionalidades.

A primeira inconstitucionalidade denunciada é relativa à competência, que incide o art. 52, inciso VII: estabelece limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União. Prestem bem atenção! Até as palavras, de repente, começam a ter um sentido especial. O que é uma "condição"? Se estabeleço, numa regra, numa norma que a deve ter o compartimento x, para que y valha, estou estabelecendo uma diretriz, não estou? A diretriz é esta: deve ser o comportamento tal para se produzir o efeito y. Mas essa diretriz não é uma condição? Para que valha, para que os efeitos sejam produzidos é preciso que haja o comportamento x. Quer dizer, o conceito de diretriz e o conceito de condição, juridicamente, no caso, são o mesmo conceito. Está escrito explicitamente no art. 52, VII, que quem estabelece, quem tem competência para estabelecer as condições ou diretrizes repito pacientemente, porque sou um *homopatiens* quem tem competência para estabelecer as condições, as diretrizes — é a mesma coisa — é o Senado. Talvez devamos mudar a palavra: não use a palavra "condição" Senador Fernando Henrique Cardoso, não use a palavra "condição" use a palavra "diretriz", porque aí temos competência. Esse é o raciocínio da Câmara, que denuncio aqui.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — De parte da Câmara.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Da Câmara como um colégio.

Srs. Senadores, eu me respeito, eu gosto de mim. Sou uma pessoa cheia de defeitos. Venho lá das raízes de um carroeiro que saiu da colônia de Caxias do Sul. Conheço a pobreza. Tive alguma sorte, consegui ser aprovado em concurso para Juiz de Direito. Tive a infelicidade de entrar para uma coisa chamada política brasileira e, a partir daí, perdi muito da minha alegria e da felicidade pessoal. Mas, eu me quero bem e por uma razão simples: é que não posso querer bem a outra pessoa se não me quero bem; preciso me amar para amar os outros; preciso me respeitar para respeitar os outros; preciso ser feliz para transferir felicidade aos outros; preciso ser alegre para transferir alegria aos outros; preciso saber sorrir para fazer os outros sorrirem.

Não vou votar isto aqui porque me quero bem. E não tem Partido político, nem o PSB, que é o meu Partido, que me leve a uma genuflexão dessa natureza. Agora, fico profundamente triste quando vejo pessoas queridas, da minha convi-

vência, do meu dia-a-dia, por uma razão partidária, entrar nesse *vaudeville*, nessa coisa elementar, nessa jogadinha política.

Sr. Presidente, ninguém conseguiu explicar e ficou claríssimo no excelente pronunciamento do Senador Esperidião Amin — a necessidade — outra vez as palavras; se nós não aprendemos a respeitar as palavras deixamos de nos comunicar, perdemos a comunicação —, repito, ninguém conseguiu explicar a necessidade não dessa urgência urgentíssima porque essa, evidentemente, não é necessária, mas desta lei aqui. Porque o que a Constituição diz é que devemos fazer uma lei complementar.

Prestem bem atenção, existem duas espécies de leis complementares: as leis complementares explicitamente previstas pela Constituição, que obedecem a um ritmo diferente — o *quorum* é maior para a votação — essa é a lei complementar *stricto sensu*; e existe a lei complementar *lato sensu*, que é toda lei que substancialmente complementa uma normatividade constitucional. Neste caso — e é importante registrar isso — o Congresso Nacional — a Câmara dos Deputados e o Senado Federal — tem o dever de elaborar uma lei complementar, mas lei de verdade, isto é, uma lei com característica de generalidade sobre este assunto. Até agora não se fez isso.

Em lugar da lei complementar prevista pela Constituição, isto é, da lei complementar *stricto sensu*, produziu-se esta "leizinha" contingencial, sobre o momento da dívida interna. E ninguém consegue dizer às claras sobre a necessidade de que se faça isso agora, porque se isto aqui valesse, a execução, a aplicação, a realização, a efetivação dessa normatividade só poderia ocorrer em fevereiro, quando elaborarmos a resolução. É ou não é verdade?

Então, onde está a necessidade, Srs. Senadores? O que é necessidade? Necessidade é, no seu extremo limite lógico, aquilo que tem que ser feito de determinada maneira e não pode ser feito de outra. Aí é necessário que seja assim. Eu quero conhecer essa necessidade.

Finalmente, vou chamar atenção para um aspecto mais profundo da questão.

O Brasil é um povo infeliz — unanimemente se sabe disso — por múltiplas razões, dentre as quais a razão cultural. Quer dizer, nós não atingimos uma maturidade, uma solidez cultural suficiente para alcançarmos uma condição ética, isto é, uma liberdade, uma possibilidade de escolha realmente madura. E dentre os sintomas do nosso problema cultural, os mais claramente diagnosticáveis são exatamente dois: a inexistência no brasileiro de um aperfeiçoamento natural à legalidade. O brasileiro sente a lei de duas formas: quanto pertencente às classes dominantes a lei é feita para os outros, e quando o brasileiro pertence às classes sofridas, a lei, em primeiro lugar, é ignorada. E quando conhecida o é como uma forma de opressão, como uma forma de realização de injustiça.

No brasileiro não se cria aquela coisa que é sensível no povo sueco, no povo belga, no povo suíço, no povo alemão, no povo italiano, ou seja, aquela conformidade à lei a despeito de não concordar com ela. Todo o povo subdesenvolvido se submete à lei mesmo quando pessoalmente não concorda com ela, porque sabe que se a lei não for respeitada não haverá estado de direito; e se não houver estado de direito não haverá democracia; e se não houver democracia, não haverá liberdade, e se não houver liberdade não haverá personalidade na expressão plena do seu conceito.

O afeiçoamento à Constituição é um problema tão infeliz da nossa nacionalidade que, repito, os maiores violadores da Constituição são o Senhor Presidente da República, os Srs. Senadores, os Srs. Deputados Federais e, frequentemente, os Tribunais. Quer dizer, nós temos coisas neste País que são surpreendentes: o Ministério Público é uma instituição que existe para representar ou significar uma força de controle e fiscalização do exercício dos poderes políticos e administrativos. Então, é preciso que ele seja independente. Conseguimos isso na Constituição.

V. Ex.<sup>as</sup> sabem que o Tribunal de Contas da União tem o seu próprio Ministério Público? Que Ministério Público é esse, nomeado pelos próprios Ministros? Que independência tem? Que autonomia tem? Perceberam como é o Brasil? Não temos o sentimento da legalidade e da constitucionalidade, e isso demonstra a falta de solidez, de consolidação cultural da nossa Pátria e do nosso povo.

Peço a V. Ex.<sup>as</sup>, Srs. Senadores, que se ponham acima do mero joguinho político. Desse jeito, vamos jogar como aquele povo totêmico, primitivo, que já citei aqui, mencionado por Claude Lévi-Strauss nas últimas páginas do livro *O Pensamento Selvagem*. Aquele povo totêmico citado por Claude Lévi-Strauss joga futebol, mas diferentemente de nós. Enquanto não chegam ao empate, não terminam o jogo.

Nós, aqui, fazemos um pouco diferente. Quando chega a hora dos interesses do Poder Executivo, ou do conflito de competência entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, entram razões tais que o jogo termina mesmo — não consigo ver hipóteses diferentes — quando a urgência urgentíssima é dada e tudo é levado de roldão e as inconstitucionalidades e as ilegalidades são praticadas por nós mesmos, por nós, os violadores — somos os violadores —, como se fosse uma fatalidade, um destino, como se estivéssemos irremediavelmente destinados a votar essa loucura, essa ilegalidade, essa inconstitucionalidade, esse desrespeito à nossa *existência*.

Espero que não tenhamos, depois de aposentados, de retirados da vida pública, que contar aos nossos amigos, humoristicamente, o que o meu amigo, juiz de direito aposentado, do Rio de Janeiro disse: "Na minha Casa, aqui no Senado, quem manda somos nós, os Senadores, porque sempre temos a última palavra. E vamos ter outra vez a última palavra. Sim, Sr. Presidente, sim, Srs. Deputados Federais. (Muito bem! Palmas.)"

*DURANTE O DISCURSO DO JOSÉ PAULO BISOL, O SR. ALEXANDRE COSTA 1º Vice-PRESIDENTE, DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. MAURO BENEVIDES, PRESIDENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

**O SR. MARCIO LACERDA** (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sem qualquer sombra de dúvida, o manuseio, transporte e assentamento do lixo tóxico é matéria polêmica e divergente, cuja gravidade, porém, não mais admite postergar solução, que se impõe inadiável, premente e imediata.

Sabe-se que é enorme a quantidade de resíduos tóxicos produzida nos maiores centros industriais de nosso País; as cifras indicam que, no Rio de Janeiro, são, pelo menos, 260 mil toneladas anuais e, em São Paulo, parte de 1 milhão de toneladas anuais.